



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 007/2023

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

LEI Nº _____

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Executora.....: **02.03.08 TRANSPORTE ESCOLAR**

Dotação Orçamentária.....: **1236101172153000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS**

Elemento Econômico.....: **3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 14671**

Fonte.....: **1 TESOIRO**

Código Aplicação.....: **220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor.....: **R\$ 80.000,00**

Unidade Orçamentária.....: **02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Executora.....: **02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dotação Orçamentária.....: **0824401092126000 MANUTENÇÃO DO FMAS**

Elemento Econômico.....: **3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 12992**

Fonte.....: **1 TESOIRO**

Código Aplicação.....: **510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**

Valor.....: **R\$ 10.000,00**

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º serão feitas as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: **02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Executora.....: **02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Dotação Orçamentária.....: **1236101172149000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Econômico.....: **3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 12973**

Fonte.....: **1 TESOIRO**

Código Aplicação.....: **220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor.....: **R\$ 80.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.04 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Dotação Orçamentária.....: 0824401092034000 MANUTENÇÃO DO CRAS
Elemento Econômico.....: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 13842
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor.....: R\$ 5.000,00

Unidade Executora.....: 02.07.05 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
Dotação Orçamentária.....: 0824401092036000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Elemento Econômico.....: 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 13874
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor.....: R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de fevereiro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário